



**LEI Nº. 1.165/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - AAPASMA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - AAPASMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.187.412/0001-74, com sede na Avenida Piauí, nº 279, Qd. 63, Lt. 11, Centro, São Miguel do Araguaia – GO.

**Art. 2º** - A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

**I** - Relatório anual de atividades;

**II** - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

**III** - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

**IV** - Balancete contábil.

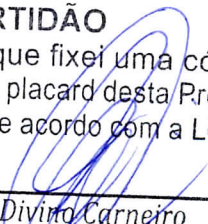
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

  
**Eurípedes Divino Carneiro**  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO 255/2022